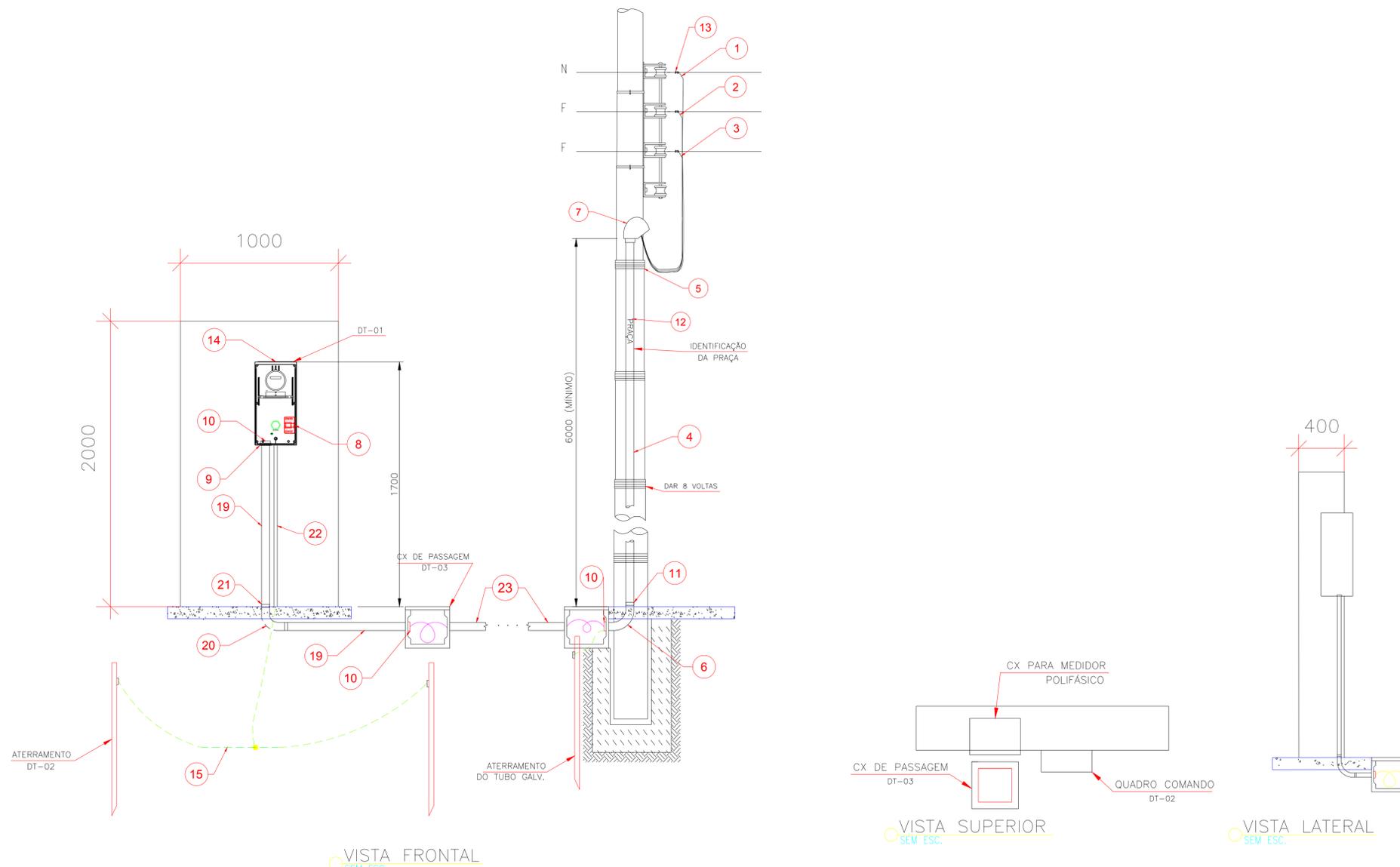
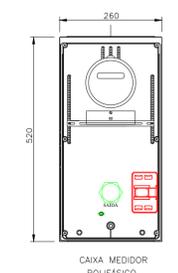


RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEO E QUADRO DE MEDIÇÃO

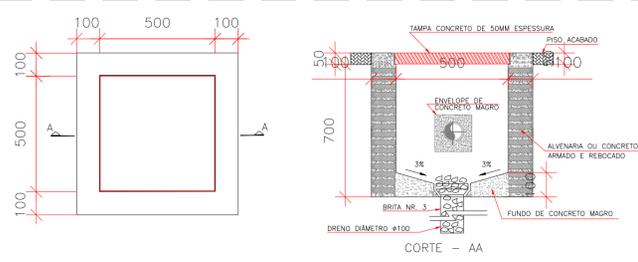
- NOTAS:**
- 01 - EXECUTAR CINCO VOLTAS COM FITA ISOLANTE NAS CONEXÕES DE CABOS;
 - 02 - OS NÚMEROS DENTRO DOS CÍRCULOS REFEREM-SE AOS ITENS DA LISTA DE MATERIAL;
 - 03 - OS CONDUTORES DE SAÍDA DO QUADRO DE MEDIÇÃO DEVEM SER DE CAMADA DUPLA E CLASSE DE TENSÃO DE 1 KV;
 - 04 - AS COTAS SÃO DADAS EM MILÍMETROS, SALVO ONDE INDICAR OUTRA UNIDADE;
 - 05 - O RAMAL DE ENTRADA FICA RESTRITO AO COMPRIMENTO MÁXIMO DE 30 M, A PARTIR DA BASE DO POSTE DE DERIVAÇÃO ATÉ A CAIXA DE PASSAGEM;
 - 06 - DEVEM SER UTILIZADOS ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADOS A FOGO NA DESCIDA JUNTO AO POSTE DA SANTA MARIA. ESTES ELETRODUTOS DEVEM SER IDENTIFICADOS COM O NOME OU NÚMERO DA EDIFICAÇÃO A QUE PERTENCE COM TINTA ESPECIAL PARA SUPERFÍCIES GALVANIZADAS NA COR PRETA;
 - 07 - DEVERÁ SER DEIXADA UMA PONTA MÍNIMA DE 1,5M EM CADA CONDUTOR PARA A CONFEÇÃO DO PINGADOURO;
 - 08 - TODO CONDUTOR NEUTRO DEVERÁ SER ISOLADO E IDENTIFICADO NA COR AZUL CLARO;
 - 09 - AS DIMENSÕES DA CAIXA DE PASSAGEM NO PISO SÃO 50x50x70CM (MEDIDAS INTERNAS E SEGUNDO O ESQUEMA 50 X 50 X 50 CM), COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA MÍNIMA DE 5 CM CONFORME DT - 03;
 - 10 - EM CASO DE CURVA, O RAIO INTERNO MÍNIMO DEVERÁ SER DE 10 VEZES O DIÂMETRO EXTERNO DO CABO;
 - 11 - NÃO SÃO PERMITIDAS EMENDAS NOS CABOS;
 - 12 - DEVERÁ SER DEIXADO NO INTERIOR DA CAIXA DO MEDIDOR UMA PONTA MÍNIMA DE 1M EM CADA CONDUTOR PARA VIABILIZAR A LIGAÇÃO DA MEDIÇÃO E PROTEÇÃO REFERENTE A UNIDADE CONSUMIDORA;
 - 13 - DEVEM SER DEIXADOS NO INTERIOR DE CADA UMA DAS CAIXAS DE PASSAGEM SUBTERRÂNEAS 1 M DE FOLGA NO COMPRIMENTO DOS CONDUTORES;
 - 14 - A MALHA DE TERRA DEVE RESTRINGIR-SE AOS LIMITES DA PROPRIEDADE PARTICULAR, NÃO PODENDO OCUPAR ESPAÇO SOB CALÇADAS, VIAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E TERRENOS DE TERCEIROS;
 - 15 - O VALOR MEDIDO DA RESISTÊNCIA DE TERRA, EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, NÃO DEVE SER SUPERIOR A 25 OHMS;
 - 16 - O RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEO DE LIGAÇÃO NÃO PODE CORTAR TERRENO DE TERCEIROS;
 - 17 - NOS TRECHOS SUBTERRÂNEOS OS DUTOS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO OU ELETRODUTO CORRUGADO, ENVELOPADOS POR UMA CAMADA DE CONCRETO COM NO MÍNIMO 10 CM DE ESPESURA EM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 CM DO SOLO, DEVENDO-SE OBSERVAR AS CONDIÇÕES NATURAIS IMPOSTAS PELO TERRENO CONFORME DET - 04;
 - 18 - O ELETRODUTO QUE CHEGA NA CAIXA DE PASSAGEM DEVE ESTAR APARENTE (EXPOSTO) NA ALVENARIA DO PADRÃO DE MEDIÇÃO;
 - 19 - NORMA DE REFERÊNCIA UTILIZADA: "NORMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" - REV.07 DE 01/01/2022 DA CONCESSIONÁRIA "EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA".



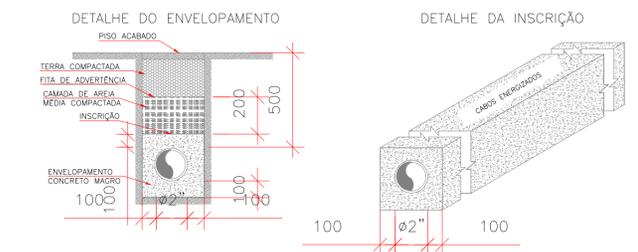
- NOTAS:**
- 01 - AS CAIXAS DEVEM SEGUIR O PADRÃO ESTABELECIDO PELA CONCESSIONÁRIA "EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA";
 - 02 - AS DIMENSÕES DAS CAIXAS SÃO AS MÍNIMAS RECOMENDADAS, CONSIDERANDO OS PADRÕES APRESENTADOS NA "NORMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA" - REV. 06 DE 01/06/2020 DA CONCESSIONÁRIA "EMPRESA DE LUZ E FORÇA SANTA MARIA".



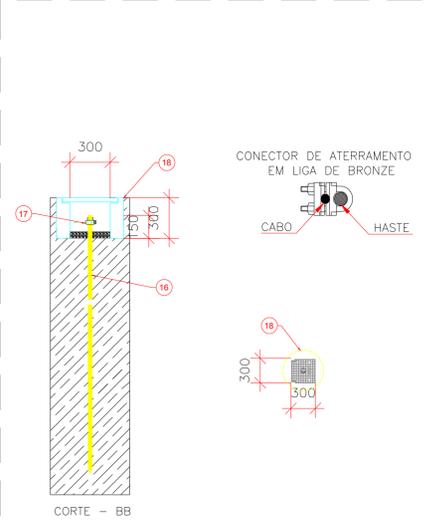
DETALHE 01 - CAIXA MEDIDOR POLIFÁSICO
SEM ESC.



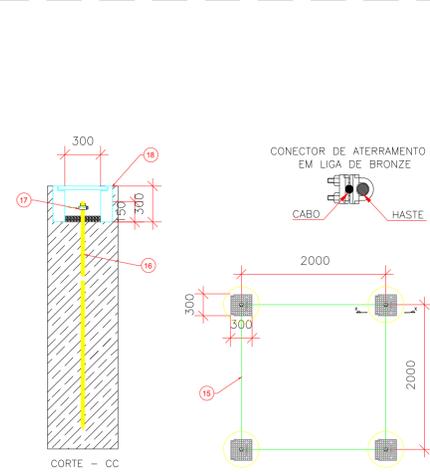
DETALHE 03 - CAIXA DE PASSAGEM 500X500X500
SEM ESC.



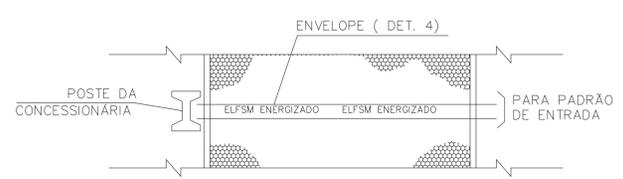
DETALHE 04 - ENVELOPAMENTO
SEM ESC.



DETALHE 06 - ATERRAMENTO DO QUADRO DE MEDIÇÃO
SEM ESC.



DETALHE 07 - MALHA ATERRAMENTO PARA EQUALIZAÇÃO DAS LUMINÁRIAS
SEM ESC.



DETALHE 05 - RAMAL DE ENTRADA SUBTERRÂNEA
SEM ESC.

	01	ADEQUAÇÕES CONFORME APONTAMENTOS ENGENHARIA CAIXA DE 09/05/2022	12/05/2022	FABIANO	FABIANO
	0	EMISSÃO ORIGINAL	20/10/2021	FABIANO	FABIANO
	REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	APROV.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATIA CONTEÚDO: PROJETO PADRÃO DE MEDIÇÃO COM ENTRADA SUBTERRÂNEA FOLHA: 2 / 3					
DATA:	12/05/2022	NOME/ENDEREÇO:	PROJETO ELÉTRICO DO RAMAL DE ENTRADA, QUADRO DE MEDIÇÃO E CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA COLUMBIA NA RUA SANTA CATARINA, BAIRRO COLUMBIA, COLATINA-ES		ESCALA: INDICADA
DESENHO:	FABIANO PIRCHINER PIMENTEL Engenheiro Eletricista CREA-ES 020880	RESP. TÉCNICO:	FABIANO PIRCHINER PIMENTEL Engenheiro Eletricista CREA-ES 020880		
OBS.: Direitos autorais reservados: qualquer alteração, divulgação ou reprodução do projeto só será permitida com autorização prévia do autor do projeto, conforme Lei Federal CONFEA/CREA nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, Art. 17 e 18. Qualquer alteração no projeto sem autorização prévia do autor implica na retirada da responsabilidade técnica do mesmo.					